



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 54.380,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.19.573.0004.1.004				1.150,00
	3.3.90.36	00		150,00
	4.4.90.36	00		1.000,00
20.02.04.122.0003.2.028				2.000,00
	3.3.90.39	00		2.000,00
20.02.14.243.0014.2.029				100,00
	3.3.90.36			100,00
20.02.14.422.0016.2.030				3.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
	3.3.50.41	00		2.000,00
20.03.13.392.0010.2.056				330,00
	3.3.90.30	00		330,00
20.04.04.092.0016.2.047				1.000,00
	3.1.90.04	00		1.000,00
20.05.04.124.0016.2.048				700,00
	4.4.90.52	00		700,00
20.07.04.122.0003.2.057				5.000,00
	3.3.90.30	00		5.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				500,00
	3.3.90.32	00		500,00
20.10.20.606.0002.2.021				800,00
	3.3.90.30	00		800,00
20.10.20.606.0002.2.023				4.000,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				2.230,00
	3.1.91.13	00		530,00
	3.3.90.47	00		1.700,00
20.11.12.361.0006.2.007				6.840,00
	3.3.90.36	00		3.840,00
	3.3.90.39	00		2.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				7.480,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
	4.4.90.52	00		480,00
20.11.12.365.0006.2.009				7.000,00
	4.4.90.52	00		1.000,00
	3.3.90.30	00		6.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				500,00
	3.3.90.48	00		500,00
20.12.04.451.0011.2.032				11.700,00
	3.3.90.33	00		1.700,00
	3.3.90.35	00		1.000,00
	3.3.90.39	00		9.000,00
20.16.17.512.0005.2.034				50,00
	3.3.90.39	00		50,00
TOTAL				54.380,00

1
2
25
29
34
32
37
64
84
103
163
175
185
269
285
222
224
226
233
232
235
244
241
208
307
308
310
368

SUPLEMENTAR			
20.02.14.243.0014.2.029			100,00
	3.3.90.39	00	100,00
20.03.13.392.0010.2.056			6.330,00
	3.3.90.30	00	330,00
	3.3.90.36	00	5.000,00
	3.3.90.39	00	1.000,00
20.06.04.121.0003.2.031			700,00
	3.3.90.30	00	350,00
	4.4.90.52	00	350,00
20.07.04.122.0003.2.057			6.000,00
	3.3.90.39	00	1.000,00
	3.3.90.39	00	5.000,00
20.08.04.128.0008.2.055			500,00
	3.3.90.92	00	500,00
20.10.20.606.0002.2.021			800,00
	3.3.90.39	00	800,00
20.11.12.365.0006.2.009			500,00
	3.3.90.39	00	500,00
20.11.27.812.0019.2.010			2.480,00
	3.3.90.39	00	2.480,00
20.11.12.367.0006.2.008			5.000,00
	3.3.90.39	00	5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072			9.230,00
	3.1.90.13	00	530,00
	3.3.90.39	00	7.000,00
	3.3.50.43	00	1.700,00
20.12.04.451.0011.2.032			6.700,00
	3.3.90.30	00	5.000,00
	3.3.90.47	00	1.700,00
20.16.17.512.0005.2.034			16.040,00
	3.3.90.30	00	150,00
	3.3.90.36	00	15.840,00
	3.3.90.47	00	50,00
TOTAL			54.380,00
			54.380,00

30

48

52

53

89

93

96

107

169

181

243

254

234

264

282

271

306

311

363

367

370